



PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2023 CIRCULAR Nº 002

OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de telefonia, envolvendo Serviço Móvel Pessoal (SMP), incluindo o fornecimento de aparelhos celulares e cartões SIM, a serem executados de forma contínua, conforme especificações e condições constantes no **Anexo 2 - Termo de Referência**.

Prezados Senhores,

Serve o presente para dar conhecimento a todos os interessados do seguinte esclarecimento do edital, conforme item 3 do Edital:

Esclarecimento 1:

Licitante questiona:

"7.2.1 – O prazo máximo para início da execução dos serviços relativos ao objeto do presente CONTRATO será de até 15 (quinze) dias, contados da data da emissão da Autorização de Fornecimento (AF) emitida pela PBGÁS.

Em virtude de atrasos no recebimento de equipamentos pelos fabricantes, questionamos a possibilidade quanto ao prazo de entrega sendo prorrogado no mínimo 30 dias."

Resposta:

NÃO. Deverá ser mantido o prazo previsto no Anexo 2 – Termo de Referência e no Anexo Q – Minuta de Contrato – 15 (quinze) dias, contados da data da emissão da Autorização de Fornecimento (AF).

Esclarecimento 2:

Licitante questiona:

".2.1. Via dispositivos

a. Para a prestação de serviço de acesso à Internet via modem, a CONTRATADA fornecerá os chips, que serão instalados nos dispositivos/equipamentos portáteis da CONTRATANTE.

Não identificamos fornecimento de modems, podem esclarecer do que se trata este item?"

Resposta:

Considerar apenas os chips na quantidade do edital, o modem são nossos equipamentos.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2023
CIRCULAR Nº 002

Esclarecimento 3:

Licitante questiona:

"9.1.2 Ser responsável pela instalação e ativação dos equipamentos, acessórios e recursos fornecidos, devendo disponibilizar os insumos e executar os serviços de instalação, compreendendo também o fornecimento de equipamentos, dispositivos e acessórios necessários, no que couber, sob regime de comodato, nos termos descritos neste Termo de Referência.

Não há fornecimento de equipamentos ou acessórios que seja necessária a instalação, qual a necessidade deste item?"

Resposta:

Caso necessário pela tecnologia ofertada, caso não seja aderente a vossa proposta técnica, considerar apenas os dispositivos.

Esclarecimento 4:

Licitante solicita:

"9.1.34 A CONTRATADA deverá fornecer, sem ônus para a CONTRATANTE, chips reserva, sem numeração de linha, para possível resgate de terminais.

Não ficou claro o que seria o termo "resgate de terminais". Podem nos esclarecer?

Este esse item trata de simcards de backup para troca de linha já ativas?"

Resposta:

Refere-se o chip "virgem ou Coringa" que podem ser acionados para um novo numero ou resgate de um ativo.

Esclarecimento 5:

Licitante questiona:

"15.1. O prazo de vigência da Contratação será de 36 (trinta e seis) meses, a partir da data da sua assinatura, podendo ser prorrogado/ renovado em até 60 (sessenta) meses com a substituição dos aparelhos, desde que obedecidos os termos do art. 92 do RILC.

Não entendemos a relação da troca dos equipamentos com o artigo citado, a troca deverá ser efetuada após a renovação de 36 meses?"

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2023
CIRCULAR Nº 002

Resposta:

Após o primeiro período de contratação, se decidir por continuidade, será informada a necessidade de troca dos aparelhos.

Esclarecimento 6:

Licitante solicita:

"1. CARACTERÍSTICAS GERAIS

b. Equipamento deve acompanhar;

iii. 1 adaptador USB;

Em nosso entendimento onde se lê " 1 adaptador USB", a especificação refere-se ao fornecimento de 1 cabo USB, nosso entendimento está correto? Caso negativo, favor esclarecer."

Resposta:

Correto para carregamento (kit padrão: carregador + cabo USB).

Esclarecimento 7:

Licitante solicita:

"3. TELA E CÂMERAS

a. () Tela deve possuir resolução HD (1820 x 720);*

É sabido que por padrão tecnológico de mercado que a resolução de uma tela é obtida através do produto da quantidade de linhas de pixel horizontal e vertical. Tomando-se como base a especificação do edital com resolução 1820 x 720 = 1.310.400, entende-se que resultado superior a este atenderá o disposto. Nosso entendimento está correto?"

Resposta:

SIM, o entendimento está correto, desde que o aparelho atenda às demais especificações.

Esclarecimento 8:

Licitante solicita:

"7.9. A definição da empresa licitante vencedora se dará pelo critério do MENOR PREÇO GLOBAL ANUAL



PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2023
CIRCULAR Nº 002

- O critério usado para definir a empresa vencedora será o menor preço ANUAL (12 MESES) OU para 36 meses conforme itens 9.5.1 e item 8 e não anual"

Resposta:

A proposta de preços será para o valor global de 36 (trinta e seis) meses.

João Pessoa/PB, 24 de FEVEREIRO de 2023.

SEVERINO AUGUSTO BARROS SOUSA
Pregoeiro